



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900,
Telefones: 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.mpdft.mp.br>

NOTÍCIA DE FATO
(nº 08190.007769/18-55)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir dos fatos narrados pela cidadã Daiane Cristina Alves Rodrigues, na qual alega, em suma, que o “DETRAN-DF não está executando de forma responsável o seu trabalho em relação a alteração de ruas (36 e 37)”, em Águas Claras, “atrapalhando mais ainda o fluxo e o direito de ir e vir do cidadão”, fls. 2-3.

Às fls. 5-6, juntou-se manifestação da cidadã Carmen Lúcia Reinaldo da Silveira de Medeiros, na qual informa “confusão no trânsito em razão das experiências implantadas pelo DETRAN/DF, na rua 36 norte de Águas Claras”.

Requisitou-se informações ao DETRAN/DF, fls. 7, que foram prestadas às fls. 9-10.

É o simples relatório.

Cuida-se de Notícia de Fato instaurada a partir dos fatos narrados pela cidadã Daiane Cristina Alves Rodrigues, na qual alega, em suma, que o “DETRAN-DF não está executando de forma responsável o seu trabalho em relação a alteração de ruas (36 e 37)”, em Águas Claras, “atrapalhando mais ainda o fluxo e o direito de ir e vir do cidadão”, fls. 2-3. Ainda, foi colacionada aos autos manifestação da cidadã Carmen Lúcia Reinaldo da Silveira de Medeiros, na qual relata “confusão no trânsito em razão das experiências implantadas pelo DETRAN/DF, na rua 36 norte de Águas Claras”, fls. 5-6.

Requisitou-se informações ao DETRAN/DF, fls. 7, que prestou os seguintes esclarecimentos, fls. 9-10.

(...) inicialmente esclareço que não há previsão legal para que se proponha mudanças com base em Relatórios de Impacto de Trânsito RIT ou documento equivalente. As mudanças foram propostas com base em estudos técnicos e aprovada por uma Comissão designada para análise da circulação de Águas Claras.

Porém, diante das diversas demandas oriundas da comunidade de Águas Claras sobre os recorrentes acidentes ocorridos no cruzamento da Rua 37 com a Avenida Castanheiras, e na impossibilidade física de implantação de um cruzamento semaforizado no local (devido a existência de centrais de gás



canalizado em área pública), foi estudada a possibilidade de inversão do sentido da via buscando da mais segurança tanto no cruzamento da Rua 37, quanto na travessia de pedestres da Rua 36, que já conta com um cruzamento semaforizado. (...)

Há de se entender que o projeto urbanístico de Águas Claras, suas ruas e toda a estrutura viária, inicialmente não previa a população existente e muito menos a quantidade de veículos que atualmente trafegam pela cidade, por isso várias mudanças já foram implementadas na cidade ao longo de vários anos. Tendo conhecimento de que a Engenharia de Tráfego não é estática e que trabalhamos com várias variáveis, todos os projetos propostos têm o intuito de melhorar a segurança viária de todos os usuários (sejam veículos automotores, bicicletas ou pedestres) a fim de preservar vidas.

Esclareço que após qualquer implantação a equipe técnica permanece nos locais para análise da ação, monitoramento e adaptações que se fazem necessárias, como está ocorrendo na ação mencionada. Porém há de se considerar que existem algumas variáveis que fogem ao controle dos técnicos (como estacionamento ou parada em locais proibidos, existência de acessos ilegais ou manobras irregulares) e que influenciam diretamente o funcionamento da ação proposta.

Ressalto ainda a implantação de um cruzamento semaforizado que atende a um projeto complexo e que será implantado pelo DER no viaduto de entrada da cidade.

A equipe técnica de Engenharia de Tráfego continua no local fazendo as análises e, se necessário, irá propor modificações no projeto a fim de melhorar a fluidez, mantendo-se a segurança conseguida com êxito na implantação do projeto. (grifo nosso)

Conforme se depreende das informações prestadas pelo DETRAN, a região está em constante monitoramento, inclusive, a alteração realizada nas ruas 36 e 37 decorreu de demanda da própria comunidade.

Ainda, o DETRAN informou que o Diretor-Geral designou uma Comissão para a análise da circulação de Águas Claras, “e o projeto faz parte de várias ações iniciadas, e algumas em tratativas de execução, que visam melhorar a segurança e qualidade da circulação viária da cidade”, fls. 10.

Incumbe ressaltar que, de acordo com o DETRAN, a equipe técnica de Engenharia de Tráfego continua no local fazendo as análises e, caso necessário, irá propor modificações no projeto a fim de melhorar a fluidez, mantendo-se a segurança conseguida com êxito na implantação do projeto.

Nada obstante, não se pode olvidar que a melhoria e segurança no trânsito não depende apenas dos órgãos de trânsito, mas de todos os cidadãos conscientes das suas responsabilidades.

Importa registrar, por fim, que o DETRAN/DF possui vários canais de atendimento da Ouvidoria¹, por meio dos quais o cidadão poderá fazer sugestões, reclamações ou elogios e, ainda, obter informações sobre as atividades da Administração Pública, a saber, i)

¹ Disponível em: <http://www.detrان.df.gov.br/canais-de-atendimento.html>. Acesso em 4 jun 2018.



Telefone: 162; ii) Via Internet: <http://www.detran.df.gov.br/ouvidoria.html>; e iii) Atendimento Pessoal: no endereço: SAM Bloco B Lote A, Térreo - DETRAN Edifício Sede (horários: de segunda a sexta, das 8h às 18h).

Logo, a utilização desses canais, pelo cidadão, é imprescindível para que os órgãos públicos responsáveis tenham conhecimento das demandas dos usuários e condições de melhorar os serviços prestados à população.

Posto isso, considerando a inexistência de outras providências a serem tomadas por esta Procuradoria, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução n. 95/2010 do CSMPDFT.

Comunique-se aos manifestantes de fls. 2-3; fls. 5-6; e à Ouvidoria do MPDFT, em atendimento à Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n. 1, de 26 de maio de 2017.

Brasília, 4 de junho de 2018.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT